



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

L E I Nº 1.779, de 11 de dezembro de 1.989.

"Altera o Valor-Base vigente no Município".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Valor-Base vigente no Município, será atualizado automática e mensalmente, de acordo com a variação do BTN (Bônus do Tesouro Nacional), ou de qualquer outro índice ou título fixado pelo Governo Federal para substituí-lo.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá eficácia a partir de 1º de janeiro de 1.990, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 11 de dezembro de 1.989.

ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL

EDUARDO ASPASIO

DIRETOR DO DEPTº DA RECEITA

Registrada no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicada no quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA

DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO